



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 46

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1985

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 217/85:

Adjudica à firma Construções Cesta Dias Lda., o fornecimento e montagem de três salas de aula pré-fabricadas na Escola Preparatória da Horta.

Resolução N.º 218/85:

Adjudica à firma FIA-Frigorífica Industrial Açoreana, Lda., a empreitada de «Execução da rede eléctrica para urbanização da S.R.E.S. nas Angraístas, Horta».

Resolução N.º 219/85:

Adjudica à firma Micol-Sociedade Micaelense de Construções, Lda., a empreitada de «Iluminação e arranjos exteriores do Polo Universitário de Ponta Delgada, da Universidade dos Açores».

Resolução N.º 220/85:

Adjudica à firma Dionísio Carreiro de Almeida, Lda., o fornecimento de 6 viaturas de 3 500kg.

Resolução N.º 221/85:

Adjudica à firma Edimar A.C.E., a empreitada de «Reparação e impermeabilização das coberturas dos blocos A,B, ligações dos blocos A-B e B-C, infectocontagiosas e casa mortuária do Hospital de Angra do Heroísmo».

Resolução N.º 222/85:

Adjudica à firma Marques, Lda., a empreitada de «Infraestruturas para o loteamento da S.R.E.S. em Santo António Além Capelas, Concelho de Ponta Delgada».

Resolução N.º 223/85:

Adjudica à Sociedade Técnica Açoreana Lda., o fornecimento de mobiliário destinado a 16 fogos para pessoal médico e paramédico na cidade da Horta».

Resolução N.º 224/85:

Concede o aval da Região a favor da Empresa de Electricidade dos Açores, E.P., no montante de 16 899 692\$00, relativamente à operação de crédito que o Banco Pinto e Sotto Mayor se propõe facultar-lhe.

Resolução N.º 225/85:

Aprova a desafecção de duas parcelas de terreno, da administração da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, com vista à sua cedência para instalação de depósitos de combustível pela Organização do Tratado do Atlântico Norte.

Resolução N.º 226/85:

Declara a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do Quartel dos Bombeiros da Praia da Vitória, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória.

Resolução N.º 227/85:

Declara a utilidade pública urgente das parcelas de terreno necessárias à construção de dois conjuntos habitacionais, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande.

Resolução N.º 228/85:

Aprova o Orçamento Câmbial do Sector Público Regional para o ano de 1986.

Resolução N.º 229/85:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

Resolução N.º 230/85:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

Resolução N.º 231/85:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução N.º 232/85:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria N.º 78/85:

Dá nova redacção aos artigos 14.º, 22.º e 29.º do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores.

Rectificação:

Rectifica os anexos I e II da Resolução n.º 185/85, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 42, de 12 de Novembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho Normativo N.º 203/85:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

Despacho Normativo N.º 204/85:

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho Normativo N.º 205/85:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho Normativo N.º 206/85:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução N.º 217/85**

O Governo, resolve adjudicar à Firma Construções Costa Dias Lda., pelo valor de 5 450 000\$00 o fornecimento e montagem de três salas de aula pré-fabricadas na Escola Preparatória da Horta.

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 218/85

O Governo, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 12/6/85, resolve adjudicar à Firma FIA — Frigorífica Industrial Açoreana, Lda., pelo valor de 25 496 705\$00, a empreitada de «Execução da rede eléctrica para urbanização da S.R.E.S. nas Angústias Horta».

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 219/85

O Governo, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 5/11/85, resolve adjudicar à Firma Micol — Sociedade Micaelense de Construções, Lda., pelo valor de 14 077 425\$00 a empreitada de «Iluminação e arranjos exteriores do Polo Universitário de Ponta Delgada, da Universidade dos Açores».

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 220/85

O Governo, com base nos resultados do concurso público realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 29/10/85, resolve adjudicar à Firma Dionísio Carreiro de Almeida, Lda., pelo valor de 9 870 000\$00 o fornecimento de 6 viaturas ligeiras de 3 500 kg..

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 221/85

O Governo, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 28/10/85, resolve adjudicar à Firma Edimar A.C.E., pelo valor de 9 568 145\$00, a empreitada de «Reparação e impermeabilização das coberturas dos blocos A, B, ligações dos blocos A — B e B — C, infectocontagiosas e casa mortuária do Hospital de Angra do Heroísmo».

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 222/85

O Governo, com base nos resultados do concurso limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 15/11/85, resolve adjudicar à Firma Marques Lda., pelo valor de 17 513 117\$00, a empreitada de «Infraestruturas para o loteamento da S.R.E.S. em Santo António Além Capelas, concelho de Ponta Delgada».

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 223/85

O Governo, com base nos resultados do Concurso Limitado realizado pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 25/10/85, resolve adjudicar à Sociedade Técnica Açoreana Lda., pelo valor de 8 626 220\$00, o fornecimento de mobiliário destinado a 16 fogos para pessoal médico e paramédico na cidade da Horta.

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 224/85

Prosseguido as acções de consolidação do passivo da Empresa de Electricidade dos Açores, com vista a repor o seu equilíbrio financeiro

O Governo resolve o seguinte:

Conceder o aval da Região nos termos do Decreto Regional n.º 27/79/A, de 19 de Dezembro, a favor da Empresa de Electricidade dos Açores, E.P. no montante de 16.899.692\$00 (dezasseis milhões, oitocentos noventa e nove mil, seiscentos noventa e dois escudos) relativamente à operação de crédito que o Banco Pinto e Sotto Mayor se propõe facultar-lhe, cuja ficha técnica se anexa à presente Resolução, de que faz parte integrante.

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

FICHA TÉCNICA

Montante: — 16.899.692\$00 (dezasais milhões, oitocentos noventa e nove mil, seiscentos noventa e dois escudos)

Finalidade: — Consolidação do Passivo

Prazo Total: — 7 (sete) anos

Prazo de Diferimento: — 2 (dois) anos

Taxa de Juro: — A que vigorar na data de assinatura do contrato, para operações de prazo idêntico.

Reembolso: — 10 prestações semestrais iguais, acrescidas dos respectivos juros.

Resolução N.º 225/85

Tendo sido solicitada a cedência de duas parcelas de terreno do domínio privado da Região afectas à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, para instalação de tanques de combustível da Pol-Nato em Ponta Delgada.

O Governo resolve:

1 — Desafectar da administração da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, com vista à sua cedência para instalação de depósitos de combustível pela Organização do Tratado do Atlântico Norte, as seguintes parcelas de terreno:

- a) — Parcela 1 — 7.581 metros quadrados de terreno, inscrito na matriz predial da freguesia de S. José, Concelho de Ponta Delgada sob o artigo 1 Secção D (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 41132, a fls. 70

do Livro B-114, confrontando a Norte, Sul, Este e Oeste com terrenos da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.

- b) — Parcela 2 — 5.536 metros quadrados de terreno, inscrito na matriz predial da freguesia de S. José, Concelho de Ponta Delgada, sob o artigo 1 Secção D (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 41970, a fls. 6 do Livro B-116, confrontando a Norte, Nascente e Poente com terrenos da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada e a Sul com terrenos da Fabrica de Lacticínios de Santa Clara.

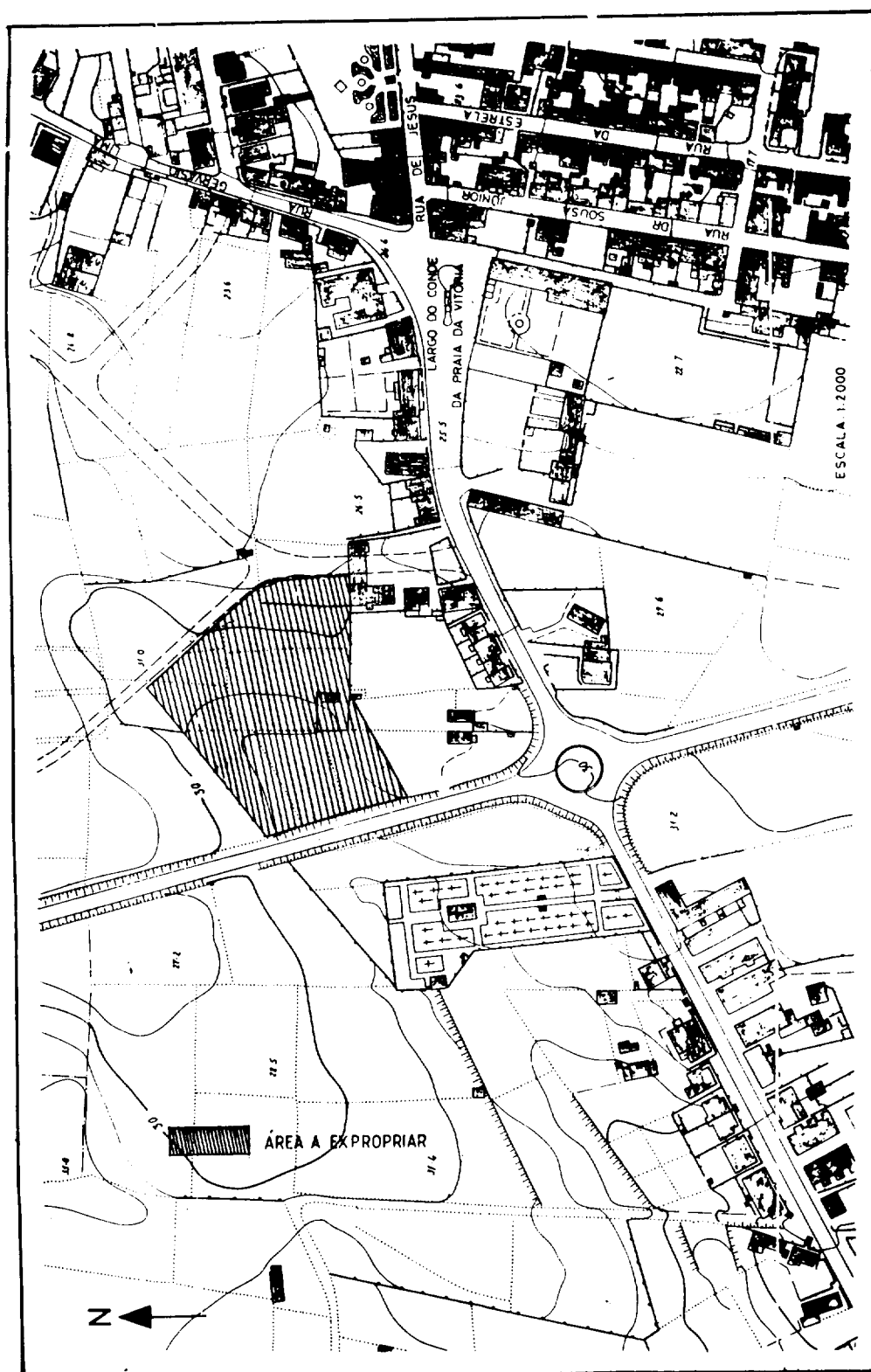
2 — Autorizar a Secretaria Regional das Finanças de promover as acções e a praticar os actos necessários à concretização e formalização do disposto no numero anterior.

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 226/85

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º. 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs. 10, n.º. 1 e 14, n.º. 1, do Decreto-Lei n.º. 845/76 de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do Quartel dos Bombeiros da Praia da Vitória, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, incluídas nas áreas referenciadas na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal da Praia da Vitória a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

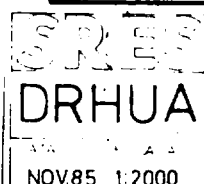
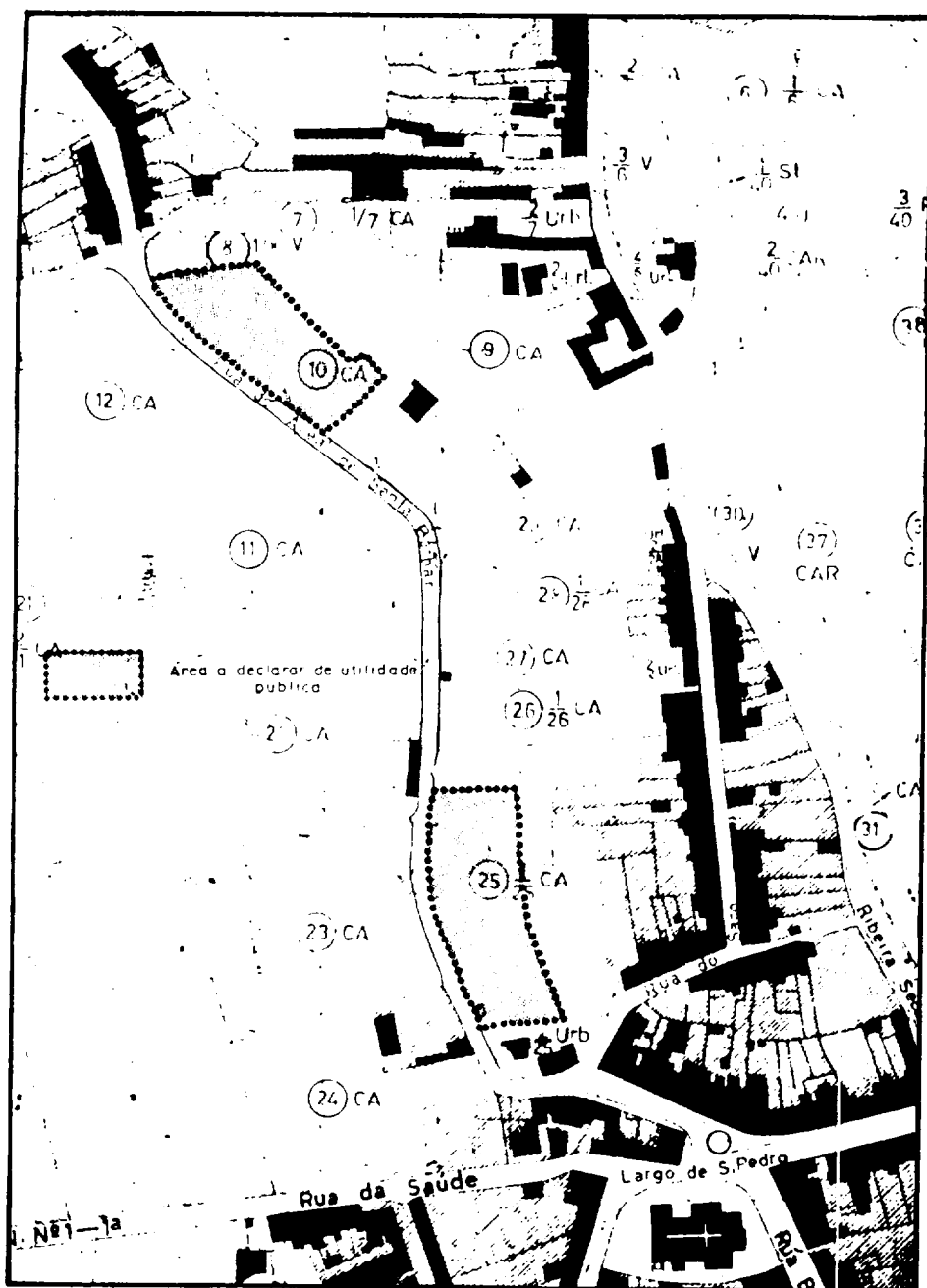
Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.



Resolução Nº. 227/85

Ao abrigo do disposto no artigo 229º. alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos nºs 10, nº. 1 e 14, nº. 1, do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente

das parcelas necessárias à construção de dois conjuntos habitacionais, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.



AUTO-CONSTRUÇÃO
CONJUNTOS HABITACIONAIS
RIBEIRA SECA-RIBEIRA GRANDE

Declaração de utilidade pública

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

ANEXO II
ORÇAMENTO CAMBIAL
1986

(escudos)

	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
Presidência do Governo Regional		1.940.000	- 1.940.000
Secretaria Regional das Finanças	6.994.080.00	551.254.797	6.442.825.203
Secretaria Regional da Administração Pública		6.320.873	- 6.320.873
Secretaria Regional da Educação e Cultura		1.000.000	- 1.000.000
Secretaria regional do Trabalho		790.423	790.423
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		34.705.210	-34.705.210
Secretaria regional da Agricultura e Pescas		15.838.034	-15.838.034
Secretaria Regional do Comércio e Indústria		4.000.000	- 4.000.000
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo		36.883.658	-36.883.658
Secretaria Regional do Equipamento Social		4.500.000	- 4.500.000
Serviço Regional de Protecção Civil		43.885.164	-43.885.164
Universidade dos Açores e Serviços Sociais		31.163.429	-31.163.429
Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo (IRASC)		120.000	- 120.000
Instituto de Apoio ao Comércio, Agricultura, Pecuária e Silvicultura		3.586.732	- 3.586.732
Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários		500.000	- 500.000
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	48.000.000	6.976.655	41.023.345
Empresa Insular de Electricidade	972.836.000	860.184.981	112.651.019

	ENTRADA	SAIDA	SALDO
Serviço Açoreano de Trans- portes Aéreos, SATA	74. 589.764	520.351.694	- 445.761.930
Fábrica de Tabaco Micae- lense		80.800.585	- 80.800.585
Lotas e Vendagens- LOTAÇOR		380.000	- 380.000
Banco Comercial dos Açores	13.607.213	92.792.886	- 79.185.673
Companhia de Seguros Açor- reana		74.550.000	- 74.550.000
Correios e Telecomunicações de Portugal - CTT		43.248.100	- 43.248.100
Rádio Televisão Portuguesa		11.472.554	- 11.472.554
Fábrica de Cervejas Melo Abreu	35.147.534	40.917.824	- 5.770.290
TOTAL	8.138.260.511	2.469.163.599	5.669.096.912

Aprovada em Conselho, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 229/85

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 5 800 contos.

Aprovada em Conselho, 9 de Outubro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 16 280 contos.

Aprovada em Conselho, 22 de Outubro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 230/85

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública no montante de 1 042 contos.

Aprovada em Conselho, 22 de Outubro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º 232/85

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 6 650 contos.

Aprovada em Conselho, 9 de Outubro de 1985. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Preâmbulo

1. — Nos estabelecimentos a que se refere o Capítulo I do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores é proibido ter empregados menores de 18 anos, de harmonia com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 14.º do citado Regulamento.

Pretendeu-se, fundamentalmente, com a referida norma, evitar a presença de menores nos estabelecimentos que pelo seu mau ambiente possam ser considerados prejudiciais ao desenvolvimento e formação moral da juventude, designadamente no caso das tabernas, botequins e adegas, onde são mais frequentes os casos de alcoolismo e de relaxamento de costumes.

2. — Assim, há que atender à conveniência de uniformizar a idade mínima exigível para a prestação de trabalho nos estabelecimentos de tabernas, botequins e adegas com o limite de 16 anos fixado para o acesso e permanência de menores nestes estabelecimentos, o mesmo acontecendo em relação aos jogos ali praticados, bem como no que respeita aos jogos de cartas.

3. — Quanto aos demais estabelecimentos abrangidos pelo Capítulo I, reconhece-se não haver justificação para a observância de uma limitação de idade especial, ficando, por conseguinte, a capacidade de exercício do direito constitucional ao trabalho apenas subordinada ao limite de idade mínima que se encontra estabelecido na respectiva legislação geral.

Nestes termos, manda o Governo Regional, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — Os artigos 14.º, 22.º e 29.º do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 35/85, de 4 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 14.º

1. — Nos mesmos estabelecimentos são, ainda, proibidos toques de música, exceptuando o funcionamento de giradiscos, aparelhos receptores de T.S.F. e de T.V., bem como quaisquer actividades do canto ou dança, salvo nos casos especialmente previstos neste Regulamento ou nos locais licenciados para o efeito, nos termos da legislação sobre espectáculos e divertimentos públicos.

2. — Aos empregados é proibido:

- a) Sentarem-se às mesas e aceitarem dos fregueses comida ou bebida;
- b) Empregarem palavras, atitudes ou gestos ofensivos da moral;
- c) Insistirem com os fregueses para fazerem despesas.

Artigo 22.º

1. — Nos estabelecimentos a que se refere esta Secção é proibido:

- a) Ter como empregados menores de 16 anos;
- b) A entrada de menores de 16 anos, salvo quando ali forem fazer compras ou recados, ficando, porém, neste caso, a sua permanência, limitada ao tempo estritamente indispensável.

2. — Nos mesmos estabelecimentos será afixado, em lugar bem visível, um cartaz anunciando que no estabelecimento não é permitida a permanência de menores de 16 anos.

Artigo 29.º

1. — Aos menores de 16 anos é vedado intervir na prática de:

- a) Jogos de cartas qualquer que seja o local onde se pratiquem;
- b) Quaisquer jogos nos estabelecimentos legalmente considerados como tabernas».

Artigo 2.º — Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em 22 de Novembro de 1985. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidões os anexos I e II da Resolução 185/85, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 42, de 12 de Novembro, procede-se à publicação da nova versão dos mesmos:

ANEXO I

RESULTADOS DA CONTA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
1. Receitas Correntes	8 794 773 110\$50

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Capital	9 161 007 180\$50
SOMA	17 955 780 291\$00
Contas de ordem	4 891 472 826\$80
SOMA	22 847 253 117\$80
Saldo de contas de anos findos	2 511 002 554\$10
TOTAL	25 358 255 671\$90
2. Despesas	
Correntes	8 944 014 802\$10
Capital	395 408 660\$90
Plano	8 584 806 882\$00
SOMA	17 924 230 345\$00
Contas de ordem	4 419 341 883\$00
TOTAL	22 343 572 228\$00
Saldo (1) - (2)	3 014 683 443\$90

ANEXO II

RESUMO DA RECEITA

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
<u>Receitas correntes</u>	
Impostos directos	3 232 843 214\$30
Impostos indirectos	3 186 049 095\$20
Taxas, multas e outras penalidades	139 222 655\$50
Rendimentos de propriedade	5 381 474\$00
Transferências	1 501 304 497\$00
Venda de bens duradouros	-\$-

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
Venda de serviços e bens não duradouros	79 757 367\$50
Outras receitas correntes	650 914 807\$00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	8 794 773 110\$50
<u>Receitas de capital</u>	
Venda de bens de investimento	12 590 803\$50
Transferências	9 122 940 312\$00
Activos financeiros	15 356 000\$00
Reposições	10 118 766\$00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	9 161 007 180\$50
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	17 955 780 291\$00
Contas de ordem	4 891 472 826\$50
SOMA	22 847 253 117\$80
Saldo de contas de anos findos	2 511 002 554\$10
TOTAL	25 358 255 671\$90

Presidência do Governo, 25 de Novembro de 1985. *Mota Amaral.*
 — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco*

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo N.º 203/85

Ao abrigo da resolução n.º 229/85 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 9 de Outubro de 1985 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

DEP.º	CAP.º	DIV.º	PS/DIV.º	CAL.º	— N.º/A.º	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04						SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	40					DESPESAS DO PLANO		
		62				PROGRAMA 62 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ADMINISTRAÇÃO		
						LOCAL		
						TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO		
						AUTARQUIAS LOCAIS		
						DIVERSAS	4.800	
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						DIVERSAS	1.000	
						TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO		
						AUTARQUIAS LOCAIS		
						DIVERSAS		5.800
						TOTAL	5.800	5.800

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 9 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional da Administração Pública, *António Manuel Goulart Lemos de Meneses*

Despacho Normativo N.º 204/85

Ao abrigo da resolução n.º 230/85 do Governo Regional dos Açores, de 22 de Outubro de 1985 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Administração Pública em vigor:

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04						SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	01					GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, CENTRO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0104		PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		642
				0146		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	200	
				0300		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	250	
	02					DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0120		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	150	
	04					DELEGACÃO DA SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM PONTA DELGADA		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0146		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	2	
				1000		PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
				1002		ENCARGOS COM A SAÚDE	4	400
				3100		ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	400	
	06					INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA REGIONAL		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0120		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20	
				0143		GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20	
						TOTAL	1.042	1.042

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 22 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional da Administração Pública, *António Manuel Goulart Lemos de Meneses*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo N.º 205/85

Ao abrigo da resolução n.º 231/85 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 22 de Outubro de 1985 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
04						SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
	01					GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
				1400		DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	200	
				2100		BENS DURADUROS - OUTROS	68	
				3100		ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	200	
	02					DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		100
				1300		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	600	
				5200		INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		70
	03					DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
				4200		TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
				4200 01		DIVERSAS		900
				4400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		

DEP.	CAP.	DIV.	SUBDIV.	LE.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
						0409 DIVERSAS		
					B	0409 OUTRAS	900	
						DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HEROISMO		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	800	
						0141 SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL		150
						0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	400	
						0146 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	500	
						0600 ABONOS DIVERSOS - NUMERÁRIO		1.400
						1400 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	250	
						2100 BENS DURADOUROS - OUTROS	100	
						DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	500	
						0141 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		1.000
						0141 SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL	500	
						0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	600	
						0146 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		415
						0600 ABONOS DIVERSOS - NUMERÁRIO	100	
						1400 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15	
						1400 OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	300	
						2100 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		50
						2100 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
						2100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
						ESCOLAS PREPARATORIAS		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	3.335	
						0400 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	537	
						2100 BENS DURADOUROS - OUTROS	54	
						2200 BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		32
						2300 BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	88	
						2500 BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO	10	
						2600 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
						2800 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		28
						3000 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	380	
						3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		1.160
						5200 INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	70	
						ESCOLAS SECUNDARIAS		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0113 PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		250
						0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	680	
						1100 CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	100	
						2800 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	450	
						3000 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	100	
						3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	240	
08						ESCOLAS DO MAGISTERIO PRIMARIO		
						0300 HORAS EXTRAORDINARIAS	130	
10						CONSERVATORIOS REGIONAIS		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0120 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	70	
						0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO		220
						0147 DIUTURNIDADES	150	
12						DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTACAO PEDAGOGICA		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0104 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		80
						0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	60	
						0146 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	20	
						3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		790
						4200 TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
					01	4200 DIVERSAS	660	
13						DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0120 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	50	
						0143 GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	8	
						0146 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	55	
						0147 DIUTURNIDADES	60	
						0400 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	15	
						2900 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		200
						3000 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	200	
						3100 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	225	
14						DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE PONTA DELGADA		
						0400 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50
						1400 DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	70	
15						DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE ANGRA DO HEROISMO		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
						0146 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	7	
						0147 DIUTURNIDADES	8	
						0400 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		15
						2800 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		100
16						DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA HORTA		
						0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV.	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	120
						2800	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	80
						3000	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	120
						3100	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	180
18						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
						0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100
						2600	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	100
						3100	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	100
19						BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	25
						0141	SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL	50
						0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	
						0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	20
20						BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROISMO		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	200
						0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	100
						0147	DIUTURNIDADES	15
						1000	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:	
						1001	ABONO DE FAMÍLIA	15
21						BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	500
						0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	500
						0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	10
						0147	DIUTURNIDADES	5
22						MUSEU "CARLOS MACHADO"		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	500
						0147	DIUTURNIDADES	200
						0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	170
23						MUSEU DE ANGRA DO HEROISMO E CENTRO DE ESTUDOS, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	150
						0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	200
						0113	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	330
						0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	1.200
						1400	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	200
						3000	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	790
						3100	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	790
24						MUSEU DA HORTA		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	50
						0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	100
						0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	95
						0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	20
						0147	DIUTURNIDADES	20
						1000	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:	
						1001	ABONO DE FAMÍLIA	20
25						CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DELGADA		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	200
						1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	50
27						CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DA HORTA		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	250
						0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	20
						1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	30
28						RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES		
						0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	
						0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	260
						0104	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS	275
						0141	SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL	140
						0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	234
						0143	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	16
						0147	DIUTURNIDADES	115
						0300	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	55
						0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	270
						0600	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	280
						1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	90
						1400	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	20
						2100	BENS DURADOUROS - OUTROS	150
						2300	BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	270
						2500	BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO	695
						2600	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	30
						2800	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	50
						3000	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	150
						3100	AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	50
TOTAL							16.280	16.280

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 22 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional da Educação e Cultura, **Antônio Maria de Ornelas Ourique Mendes.**

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N°. 206/85

4o abrigo da resolução nº. 232/85 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 9 de Outubro de 1985 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

				DESIGNAÇÃO	RECURSOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
				SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTO SOCIAL		
				GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL - GABINETE TECNICO - REPARTICAO DOS SER- VICIOS ADMINISTRATIVOS		
				PROMOCCOES PERMANENTES		
				PERSONAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
				PERSONAL EM LOCALIDADES DISTANTES	200	
				SALARIS E OUTRAS DESPESAS PRECATORIAS		100
				PRESTACAO DE SERVIÇOS DE NATA- LIDADE		300
				OUTRAS EXTRAORDINARIAS		
				ALIMENTACAO E ALUGUEIRO		
				CONTRIBUICAO PARA O PAGAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL	150	
				DEP. CARRERAS E OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		60
				DEP. MATERIAIS E OUTRAS DESPESAS	600	
				DEP. MANUTENCAO DE BENS	100	
				SECRETARIA REGIONAL DE TREINAMENTO E EQUIPAMENTO		
				PROMOCCOES PERMANENTES		
				PERSONAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
				SALARIS E OUTRAS DESPESAS PRECATORIAS		2.000
				PROMOCCOES DE OUTROS TIPOS	600	
				PRESTACAO DE SERVIÇOS DE NATA- LIDADE		1.000
				OUTRAS EXTRAORDINARIAS		300
				ALIMENTACAO E ALUGUEIRO	500	
				CONTRIBUICAO PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS		300
				DEP. CARRERAS E OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	600	
				DEP. MATERIAIS E OUTRAS DESPESAS		100
				DEP. MANUTENCAO DE BENS		
				PROGRAMA DE CURSOS DE AMPLIACAO		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
				DIVERSAS		
				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000	
				DIVERSAS		
				PROGRAMA DE CURSOS DE EQUIPAMENTO URBANO		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000
				DIVERSAS		
				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000
				DIVERSAS		
				TOTAL	6.650	6.650

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 9 de Outubro de 1985. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional do Equipamento Social, *Germano da Silva Domingos*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 64\$00

- Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel Açores.	
ASSINATURAS	
I e II Series (em conjunto)	2.250\$00
I ou II Serie (em separado)	1.200\$00
III ou IV Serie	600\$00
Preço avulso por página	4\$00
- O preço dos anúncios e de 30\$00 linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.	